

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO I PM BENEDITO NOVO-SP

"Comercial 5" <comercial5@webvalor.net.br>

30 de Novembro de 2020 16:35

Para: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br

Prezado Sr. Pregoeiro, Boa Tarde!

A empresa **ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** demonstra seu interesse em participar da PREGÃO PRESENCIAL nº 150/2020, que ocorrerá no dia 07/12/2020, e vem tempestivamente, IMPUGNAR O EDITAL.

A fragmento da exigência de constante nos itens:

9 – PRAZO CONTRATUAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**9.2 – Condições de entrega do veículo e da transformação:**

a) A empresa vencedora do item 01 – veículo, deverá entregar o veículo por sua conta e risco na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Benedito Novo, em caminhão plataforma, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, para conferência e recebimento provisório

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO****4.2 – Condições de entrega do veículo e da transformação:**

a) A empresa vencedora do item 01 – veículo, deverá entregar o veículo por sua conta e risco na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Benedito Novo, em caminhão plataforma, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, para conferência e recebimento provisório.

Exigências que prejudicam a competitividade no certame em questão, ferem princípios como da Razoabilidade e da Isonomia, comprometendo a lisura do processo licitatório.

Solicito confirmar o recebimento do e-mail.

Att,

JAQUELINE PASCHOI

ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

(43) 3338-7221

ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 33.441.004/0001-64 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90812334-43

ENDEREÇO: Rua Euclides da Cunha, 206 fundos,

Jardim Shangri-la A - Londrina / Pr – Cep: 86.070-500

TELEFONE: 43 3338-7221 – e-mail: comercial@webvalor.net.br

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO-SC

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2020

A empresa **ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.441.004/0001-64, sediada na Rua Euclides da Cunha, 206 fundos, Jardim Shangri-la A, CEP: 86.070-500, cidade de Londrina / PR, vem por intermédio de sua representante legal a **Sra. ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, portadora da Carteira de Identidade nº. 71707059 SESP/PR e CPF/MF nº. 035.376.829-48, respeitosamente perante vossa Senhoria apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** do Pregão Presencial mencionado em epígrafe, com base nos fatos e argumentos expostos a seguir:

I – DOS FATOS

O Município de Benedito Novo/SC, publicou o edital de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 150/2020 que ocorrerá em 07 de dezembro de 2020 às 09:00hrs, cujo o objeto é a aquisição de veículos.

ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.441.004/0001 – 64 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90812334-43

ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 33.441.004 /0001 -64 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90812334-43

ENDEREÇO: Rua Euclides da Cunha, 206 fundos,

Jardim Shangri-la A - Londrina / Pr - Cep: 86.070-500

TELEFONE: 43 3338-7221 - e-mail: comercial@webvalor.net.br

A ora IMPUGNANTE tomou conhecimento da publicação do edital, e ao analisá-lo, se deparou com exigências que prejudicam a competitividade no certame em questão e ferem princípios como da Razoabilidade e da Isonomia, comprometendo a lisura do processo licitatório.

Nesse ínterim, destacam-se os seguintes itens do Edital:

9 - PRAZO CONTRATUAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

9.2 - Condições de entrega do veículo e da transformação:

a) A empresa vencedora do item 01 - veículo, deverá entregar o veículo por sua conta e risco na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Benedito Novo, em caminhão plataforma, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, para conferência e recebimento provisório

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.2 - Condições de entrega do veículo e da transformação:

a) A empresa vencedora do item 01 - veículo, deverá entregar o veículo por sua conta e risco na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Benedito Novo, em caminhão plataforma, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, para conferência e recebimento provisório.

Veja Sr. Pregoeiro, no caso em tela resta claro que o fragmento mencionado acima configura-se como uma exigência que não considera a situação atual do mercado automobilístico. Como será demonstrado pelo presente instrumento, torna-se extremamente difícil que se realize a entrega em prazo tão reduzido.

Tal exigência impede não apenas a Requerente mas outras empresas tão qualificadas quanto, de participar deste certame, tendo em vista que o processo de fabricação e montagem do veículo, no contexto atual de pandemia do COVID-19, somado ao prazo de transformação e posterior envio ao cliente final ultrapassa esse prazo, podendo demandar um período de até **90 dias** para que todo este processo seja finalizado.

ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 33.441.004 /0001 -64 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90812334-43

ENDEREÇO: Rua Euclides da Cunha, 206 fundos,

Jardim Shangri-la A - Londrina / Pr - Cep: 86.070-500

TELEFONE: 43 3338-7221 - e-mail; comercial@webvalor.net.br

Nesse sentido, não é razoável que a Administração Pública, mesmo possuindo urgência pela disponibilidade do veículo estabeleça prazo que, em condições praticas não poderá ser cumprido, o que pode de outro lado apenas dificultar o bom andamento do processo licitatório, seja por meio da necessidade de pedido de prorrogação de prazo ou outras demandas neste mesmo esteio.

Pois bem, esta é a síntese necessária.

II - DO DIREITO

Em atenção a exigências editalícias que ocasionam o direcionamento de licitações, a própria Lei de Licitações (Lei 8.666/1993) veda aos agentes públicos a possibilidade de incluir cláusulas que estabeleçam preferências ou distinções que comprometam o caráter competitivo do processo licitatório. Vejamos:

Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. **(grifamos)**

Art. 3o, §1º É vedado aos agentes públicos:

- I- **admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.** (ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) **(grifamos)**

É oportuno mencionar também o Princípio da Razoabilidade visa orientar que atos praticados pela Administração Pública, no exercício de sua discricionariedade, seja dotado de racionalidade, sensatez e coerência.

Referindo-se ao princípio da razoabilidade, temos que Celso Antônio Bandeira de Mello, no "Curso de Direito Administrativo" (2006) nos forneceu uma apreciação acerca da matéria que entendemos pertinente e passamos à transcrever:

ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 33.441.004 /0001 -64 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90812334-43

ENDEREÇO: Rua Euclides da Cunha, 206 fundos,

Jardim Shangri-la A - Londrina / Pr - Cep: 86.070-500

TELEFONE: 43 3338-7221 - e-mail; comercial@webvalor.net.br

"Vale dizer: pretende-se colocar em claro que não serão apenas inconvenientes, mas também ilegítimas - e, portanto, jurisdicionalmente invalidáveis -, as condutas desarrazoadas, bizarras, incoerentes ou praticadas com desconsideração às situações e circunstâncias que seriam atendidas por quem tivesse atributos normais de prudência, sensatez e disposição de acatamento às finalidades da lei atributiva da discricção manejada."

É mister ressaltar, ainda, as palavras do jurista Petrônio Braz no livro "Tratado de Direito Municipal" (2006) sobre o princípio em questão:

"O princípio da razoabilidade limita, pelos seus próprios fundamentos, a arbitrariedade administrativa. A decisão discricionária só é legítima se for legal e razoável".

Isto posto, é medida fundamental que se proceda alteração do prazo de entrega do objeto deste certame, estendendo-o por período praticável. Não é aceitável que o Edital do processo licitatório veicule exigências que finalisticamente impossibilitem a efetivação do objeto do certame, ou seja, a entrega do veículo dentro das condições exigidas, o que só é possível dentro de um prazo praticável.

III - MERCADO NACIONAL

A empresa impugnante, destaca-se por participar de diversos processos licitatórios, comercializando veículos de marcas e modelos diversos em favor da Administração pública, motivo pelo qual tem conhecimento sobre o tipo de bem e objeto deste processo licitatório.

Importante ressaltar que o veículo é encomendado ao fabricante, após recebimento da nota de empenho. Nesse contexto, ao participar do processo licitatório e vencê-lo, não é garantido para a contratada a disponibilização da verba posto que cabe à Administração, sob sua discricionariiedade, efetivamente empenhar a verba ou não, motivando assim, certa cautela por parte da contratada.

A Administração pode, pelo fato do príncipe, simplesmente cancelar o processo licitatório, sem que isso implique sua responsabilização pelos danos ou pelas expectativas criadas no certame. Ciente do fato do príncipe e, ainda, do poder discricionário que podem influenciar no período pós adjudicação, a contratada aguarda o recebimento da requisição e da nota de empenho para, a partir de então, iniciar o faturamento do veículo.

ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 33.441.004 /0001 -64 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90812334-43

ENDEREÇO: Rua Euclides da Cunha, 206 fundos,

Jardim Shangri-la A - Londrina / Pr – Cep: 86.070-500

TELEFONE: 43 3338-7221 – e-mail; comercial@webvalor.net.br

Ademais, no atual cenário do país, a pandemia do COVID-19, tem afetado diretamente o setor automobilístico. Consideradas tais realidades, que são postas exigir um prazo **de 20 (vinte) dias para entrega** é inexecutável e incoerente, **pois o prazo médio para produção, montagem, envio e entrega ao cliente totaliza aproximadamente 90 (noventa) dias.**

Importante salientar, ainda, que as montadoras vêm sofrendo sérias consequências em virtude dos eventos ocasionados pela pandemia: as paralisações e restrições impostas afetaram toda a cadeia produtiva, ocorrendo diminuição da produção, falta de produto em estoque, escassez de componentes e insumos para montagem dos veículos, levando a corriqueiros atrasos e estendendo o prazo de entrega para as revendedoras.

Nessa esfera, de acordo com matéria da revista Exame do dia 28 de Outubro de 2020, <https://exame.com/negocios/por-que-esta-faltando-carro-no-mercado-brasileiro-em-meio-a-pandemia/> Mesmo com a queda drástica das vendas de veículos e o consequente aumento da ociosidade das montadoras em meio à pandemia, o consumidor vem notando a falta de algumas versões de modelos de grande volume no mercado brasileiro. Muito além do aumento súbito da demanda dos fornecedores, que não estão conseguindo dar conta dos pedidos devido à crise econômica, o problema mostra novamente a fragilidade dos elos da cadeia automotiva no país.

Com a pandemia, muitos fornecedores decidiram reduzir ou até zerar os estoques de peças diante da falta de horizonte de retomada do mercado. No entanto, com o aumento súbito e inesperado das vendas, hoje as montadoras enfrentam gargalos para manter os níveis de produção.

Por todos os fatos e argumentos exaustivamente expostos ao longo deste pedido, torna-se medida necessária, razoável e de bom senso, a alteração do prazo de entrega para 90 (noventa) dias, o que beneficiará, em última instância não apenas as empresas fornecedoras como também a própria Administração Pública, que deve zelar pela observação dos princípios que orientam a sua existência e finalidade e, *in caso*, o bom andamento do certame.

IV – PEDIDO

O edital ora impugnado contém defeitos, tendo em vista o curtíssimo prazo de entrega do objeto nele previsto, que o torna inexecutável, razão pela qual urge necessário e imprescindível sua alteração, nos termos da Lei nº 8.666/93, para fins de majorar o referido prazo.

ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 33.441.004 /0001 -64 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90812334-43

ENDEREÇO: Rua Euclides da Cunha, 206 fundos,

Jardim Shangri-la A - Londrina / Pr - Cep: 86.070-500

TELEFONE: 43 3338-7221 - e-mail: comercial@webvalor.net.br

Desta forma a exigência ora impugnada neste instrumento petitorio do **PRAZO DE ENTREGA DE 20 (VINTE) DIAS**, configura-se determinação que merece ser revista pela Administração, diante dos fatos já expostos em epígrafe.

A Legislação é sábia, e o que esta IMPUGNANTE deseja é que seja assegurado seu direito de participação.

Assim, requer, *Ex positis*, seja recebida o presente recuso, para que conhecido, seja analisado seu mérito e ao final seja **ALTERADO** do edital, a seguinte exigência, por ser medida justa e razoável:

Onde se lê:

9 - PRAZO CONTRATUAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

9.2 - Condições de entrega do veículo e da transformação:

a) A empresa vencedora do item 01 - veículo, deverá entregar o veículo por sua conta e risco na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Benedito Novo, em caminhão plataforma, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, para conferência e recebimento provisório

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.2 - Condições de entrega do veículo e da transformação:

a) A empresa vencedora do item 01 - veículo, deverá entregar o veículo por sua conta e risco na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Benedito Novo, em caminhão plataforma, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, para conferência e recebimento provisório.

Deve se ler:

9 - PRAZO CONTRATUAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

9.2 - Condições de entrega do veículo e da transformação:

W

ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 33.441.004 /0001 -64 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90812334-43

ENDEREÇO: Rua Euclides da Cunha, 206 fundos,

Jardim Shangri-la A - Londrina / Pr - Cep: 86.070-500

TELEFONE: 43 3338-7221 - e-mail; comercial@webvalor.net.br

a) A empresa vencedora do item 01 – veículo, deverá entregar o veículo por sua conta e risco na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Benedito Novo, em caminhão plataforma, **no prazo máximo de 90 (noventa) dias** após o recebimento da ordem de fornecimento, para conferência e recebimento provisório

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.2 – Condições de entrega do veículo e da transformação:

a) A empresa vencedora do item 01 – veículo, deverá entregar o veículo por sua conta e risco na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Benedito Novo, em caminhão plataforma, **no prazo máximo de 90 (noventa) dias** após o recebimento da ordem de fornecimento, para conferência e recebimento provisório.

Caso seja entendido que a presente impugnação não merece provimento, nos resguardamos do direito de remeter os autos para análise do Tribunal de Contas do Estado.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Londrina, 30 de Novembro de 2020.


ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA
CPF 035.376.829-48
RG 71707059SESP PR

ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.441.004 /0001 - 64 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90812334-43

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Outorgante..... ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 33.441.004/0001-64**, estabelecida na cidade de Londrina / PR, na Rua Euclides da Cunha, 206 fundos, Jardim Shangri-la A, neste ato representado pelo sócio proprietário **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**.

Outorgado..... Cristiano Veloso da Costa, brasileiro, solteiro, gerente, inscrito no **CPF 061.463.859-30** e no **RG 9.424.485-4**, com endereço na Avenida Vicente Bocuati, 409. Bairro Santa Rita, Londrina/ PR.

Poderes Específicos.... Os mais amplos e ilimitados poderes da cláusula *ad negotia*, especialmente para representar o outorgante junto a qualquer órgão do Governo, Federal, Estadual ou Municipal, especialmente em processos de Vendas a Governo, Pregão Presencial, Carta Convite, Tomada de Preço, licitação, de qualquer modalidade de objeto ou preço, podendo formular lances, negociar preços, assinar propostas, contratos e todos os documentos necessários, dar e receber quitação, apresentar documentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato inclusive todos os poderes necessários para interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, podendo substabelecer os poderes hora outorgados a qualquer pessoa independente de anuência previa do outorgante, válido até 08 de julho de 2021.

Data..... Londrina/PR, quinta-feira, 08 de julho de 2020.

Assinaturas....

10º Serviço Notarial


ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA

CPF 035.376.829-48

RG 71707059SESP PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/07/2020 11:39:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 108400807205219192734-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0f5113e0a8fb9b1f806086655219b20912e7b43193c3b0c200cc2279c62c907d1cd997f014ed55547ae96f9104b2796033522d9bdf796d13c4b594cbdf03184



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1522708734

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1522708734

PR

Nome: **CRISTIANO VELOSO DA COSTA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 9424485-4 SESP PR

CPF: **061.463.859-30** DATA NASCIMENTO: **12/05/1988**

FILIAÇÃO: **VALDOMIRO DA COSTA FILHO CLARICE VELOSO DA COSTA**

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. **B**

Nº REGISTRO: **04235448120** VALIDADE: **06/10/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **22/11/2007**

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Cristiano Veloso da Costa*

LOCAL: **LONDRINA, PR** DATA EMISSÃO: **06/10/2017**

Assinatura do Emissor: *AR.005 (RAB)* 86261754169 PR913345662

PARANÁ

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/108401007205412008428>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 108401007205412008428-1
 Data: 10/07/2020 11:37:02
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKE95307-2SV3;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/07/2020 17:54:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 108401007205412008428-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd861f9b4ed4ed58417dc26919ca597f44f0b8c02da85cda4864d4f739fe62920aecc9ce939e800343087eb8cdd13f09c033522d9bdf796d13c4b594cbdf03184



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Prefeitura Municipal de Florestópolis

Lei nº 790 de 14/11/1951 - CNPJ 75.845.495/0001-59

Rua Santo Inácio, 161 - Centro - CEP: 86.165-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Florestópolis-Pr., inscrito no CNPJ 75.845.495/0001-59, situado no endereço (Rua Santo Inácio nº161), representado por Devanir de Abreu, portador da carteira de identidade nº 6.417.808-3. Atesta para os devidos fins que a empresa **ANTONHOLI E GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida na **Rua Euclides da Cunha 206. Jd Shangrila- Londrina - PR, CEP 86070-500** inscrita no CNPJ **33.441.004/0001-64**, nos forneceu veículos tipo **VAN / MINIBUS** da **Marca Renault** com primeiro emplacamento em nome do município e em perfeito funcionamento e dentro dos prazos de entrega estabelecidos.

Atestamos ainda, que temos um alto nível de satisfação com todos os serviços prestados, e até o momento não existe nada que desabone a empresa acima citada.

Por ser verdade firmamos o presente,

Florestópolis, 20 de agosto de 2019.



DEVANIR DE ABREU
Diretor de Compras
R.G. - 6.417.808-3

Devanir de Abreu
RG nº 6.417.808-3
Diretor de Compras

Rua Santo Inácio,161-CX.POSTAL,11-PONE (0xx43) 3662-1222-FAX (0xx43) 3662-1357-CEP 86.165-000-Florestópolis-PR



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 108400309202556955978-1
Data: 03/09/2020 12:56:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL53033-YE9T;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/09/2020 08:15:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 108400309202556955978-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a2e7ef6f8f44c2e9f77f85ba76c638d43d8360fc7ae32a27b623e4ec966744870ba0e7e9cedf8e6cd5cacc39b2f25f6033522d9bdf796d13c4b594cbdf03184



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Prefeitura Municipal de Florestópolis

Lei nº 790 de 14/11/1951 - CNPJ 75.845.495/0001-59

Rua Santo Inácio, 161 - Centro - CEP: 86.165-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Florestópolis-Pr., inscrito no CNPJ 75.845.495/0001-59, situado no endereço (Rua Santo Inácio nº161), representado por Devanir de Abreu, portador da carteira de identidade nº 6.417.808-3. Atesta para os devidos fins que a empresa **ANTONHOLI E GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida na **Rua Euclides da Cunha 206. Jd Shangrila-A – Londrina – PR, CEP 86070-500** inscrita no **CNPJ 33.441.004/0001-64**, nos forneceu veículos **AMBULÂNCIA** da **Marca Peugeot Partner com primeiro emplacamento em nome do município** e em perfeito funcionamento e dentro dos prazos de entrega estabelecidos.

Atestamos ainda, que temos um alto nível de satisfação com todos os serviços prestados, e até o momento não existe nada que desabone a empresa acima citada.

Por ser verdade firmamos o presente,

Florestópolis, 06 de agosto de 2019.



DEVANIR DE ABREU
Diretor de Compras
R.G.- 6.417.808-3

Devanir de Abreu
RG nº 6.417.808-3
Diretor de Compras

Rua Santo Inácio,161–CX.POSTAL,11–FONE (0xx43) 3662-1222–FAX (0xx43) 3662-1357–CEP 86.165-000–Florestópolis–PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/08/2020 13:28:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 108402808202828463808-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b372accf63a9359403c1bae573ad03feb06515ae7949ed78bb43d81d23e2e181a6eff71ac6f790931429152fa3df
0ea6c033522d9bdf796d13c4b594cbdf03184



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa, n° 100
Vila Santa Luzia - Alumínio - SP - CEP 18.125-000
C.G.C. 58.987.629/0001-57 - Fone (11) 4715-5500
Departamento Municipal de Saúde - 4715-3889

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Alumínio - SP, inscrito no CNPJ 8.987.629/0001-57, situado no endereço Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000, representado por Carlos Alberto de Oliveira Zaranello, portador da carteira de identidade nº 4.833.411 SSP/SP. Atesta para os devidos fins que a empresa ANTONHOLI E GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 33.441.004/0001-64 e estabelecida na Rua Euclides da Cunha, bairro Jardim Shangrila – A - Londrina / PR nos forneceu um veículo da marca Renault, modelo Master, transformado em Ambulância, em perfeito funcionamento, dentro dos prazos de entrega estabelecidos. Atestamos ainda, que temos um alto nível de satisfação com todos os serviços prestados, e até o momento não existe nada que desabone a empresa acima citada.

Alumínio, 20 de Setembro de 2019.

Carlos Alberto de Oliveira Zaranello
Diretor Administrativo do
Departamento de Saúde

Carlos Alberto de Oliveira Zaranello
Diretor Administrativo do Departamento de Saúde



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/11/2019 10:47:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1389879

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/11/2020 08:19:11 (hora local)**.

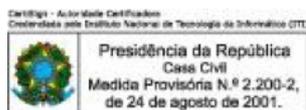
¹**Código de Autenticação Digital:** 108400811190815220532-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be9c116198b3169076824e6d26e26812e9827b6426a8641710a3d4b836e7b4a30033522d9bdf796d13c4b594c
bdf03184333aa68d072e1137c18d73f98075cfc3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.441.004/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2019
NOME EMPRESARIAL ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R EUCLIDES DA CUNHA	NÚMERO 206	COMPLEMENTO FUNDOSFUNDOS
CEP 86.070-500	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SHANGRI-LA A	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR	TELEFONE (43) 3338-7221	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@WEBVALOR.NET.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/09/2020** às **10:11:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		Protocolo: PRC2003643238			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209033243	CNPJ 33.441.004/0001-64	Data de Ato Constitutivo 24/04/2019	Início de Atividade 01/03/2019		
Endereço Completo Rua Euclides da Cunha, Nº 206, FUNDOS FUNDOS;, Jardim Shangri-la A - Londrina/PR - CEP 86070-500					
Objeto Social COMERCIO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MOTOCICLETAS, EMPILHADEIRAS, CAMINHÕES, FURGÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, NOVOS E USADOS					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GUSTAVO ANTONHOLI GARCIA	150.129.279-07	R\$ 49.950,00	Sócio	N	
LEONARDO ANTONHOLI GARCIA	150.129.379-61	R\$ 49.950,00	Sócio	N	
ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA	035.376.829-48	R\$ 100.100,00	Sócio / Administrador / S	Administrador	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA	035.376.829-48				
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número			ATIVA	
22/10/2019	20196123453	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: xxxxxxxx		CNPJ: 33.441.004/0002-45			
Endereço Completo RUA BRAZ DE ASSIS, Nº 378 , VILA DOS LAVRADORES, Botucatu, SP, CEP: 18609096					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/09/2020, às 11:06:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **5SCGGZLO**.



PRC2003643238

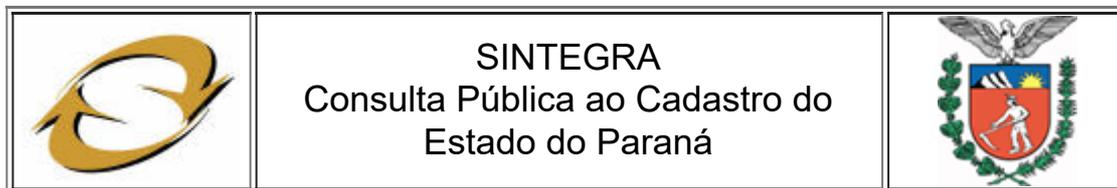
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
15/09/2020 - 08 08 14

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90812334-43	Inscrição CNPJ 33.441.004/0001-64
Nome Empresarial	Antonholi & Garcia Maquinas e Equipamentos Ltda	
Endereço	Rua Euclides da Cunha, 206. Fdo Fundos. Jardim Shangri-La A 86070-500 - Londrina - PR	
Telefone	(43)3338-7221	
E-mail	FINANCEIRO@WEBVALOR.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	4511-1/01 - Comercio a Varejo de Automoveis, Camionetas e Utilitarios Novos	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4511-1/02 - Comercio a Varejo de Automoveis, Camionetas e Utilitarios Usados 4541-2/03 - Comercio a Varejo de Motocicletas e Motonetas Novas 4661-3/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Agropecuario; Partes e Pecas	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Importação, Exportação, Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	04/2019	
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 04/2019	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 04/2019	
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 04/2019	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

**IDENTIFICAÇÃO**

Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host
CELEPAR
15/09/2020 - 08:04:13

CNPJ:	33.441.004/0001-64	Inscrição Estadual:	90812334-43
Nome Empresarial:	ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA EUCLIDES DA CUNHA		
Número:	206	Complemento:	FDO FUNDOS;
Bairro:	JARDIM SHANGRI-LA A		
Município:	LONDRINA	UF:	PR
CEP:	86.070-500	Telefone:	(43)3338-7221
E-mail:	FINANCEIRO@WEBVALOR.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4511102 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4541203 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS 4661300 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
Início das Atividades:	04/2019
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 04/2019
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 04/2019
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022462075-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.441.004/0001-64**

Nome: **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.441.004/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:48:02 do dia 14/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/02/2021.

Código de controle da certidão: **7CA8.08DF.2E79.E7CD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 33.441.004/0001-64 // NIRE: 41209033243

Pelo presente instrumento particular, **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Umuarama, Estado do Paraná, nascida em 17/05/1982, empresaria, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 035.376.829-48, e portadora do Registro Geral nº 7.170.705-9, SSP-PR, residente e domiciliada à Rua João Wyclif, 405, apto 803, Londrina, Paraná, CEP: 86050-450, **GUSTAVO ANTONHOLI GARCIA** brasileiro, menor, solteiro, estudante, natural de Londrina, Paraná, nascido em 16/05/2006, inscrito no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda sob o nº 150.129.279-07 e portador do Registro Geral nº 14.227.616-0, residente e domiciliado à Rua João Wyclif, 405, apto 803, Londrina, Paraná, CEP: 86050-450, neste ato representado por sua mãe **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, identificada acima, e **LEONARDO ANTONHOLI GARCIA**, brasileiro, menor, solteiro, estudante, natural de Londrina, Paraná, nascido em 02/04/2005, inscrito no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda sob o nº 150.129.379-61 e portador do Registro Geral nº 14.227.532-5, residente e domiciliado à Rua João Wyclif, 405, apto 803, Londrina, Paraná, CEP: 86050-450, neste ato representado por sua mãe **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, identificada acima, únicos sócios da empresa **ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 33.441.004/0001-64, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41209033243, com sua sede à Rua Euclides da Cunha, 206, Fundos, Jd Shangri-la A, CEP: 86070-500, resolvem de comum acordo por este instrumento particular, consolidar seu contrato social primitivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica criada uma filial da sociedade no seguinte endereço: **RUA BRAZ DE ASSIS, Nº 378, VILA DOS LAVRADORES, BOTUCATÚ, SÃO PAULO, CEP: 18.609-096.**

Não utilizar – Espaço exclusivo para uso da Junta Comercial

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 108400107205482816620-1
Data: 01/07/2020 11:04:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD75131-9NE1;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 33.441.004/0001-64 // NIRE: 41209033243

Cláusula Segunda: O ramo de atividade da filial será **COMÉRCIO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MOTOCICLETAS, EMPILHADEIRAS, CAMINHÕES, FURGÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, NOVOS E USADOS.**

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não expressamente citadas no presente instrumento.

Cláusula Quarta: A vista das modificações ora ajustadas **consolida-se** o contrato social e sua alteração com a seguinte redação:

ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 33.441.004/0001-64 // NIRE: 41209033243

Pelo presente instrumento particular, **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Umuarama, Estado do Paraná, nascida em 17/05/1982, empresaria, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 035.376.829-48, e portadora do Registro Geral nº 7.170.705-9, SSP-PR, residente e domiciliada à Rua João Wyclif, 405, apto 803, Londrina, Paraná, CEP: 86050-450, **GUSTAVO ANTONHOLI GARCIA** brasileiro, menor, solteiro, estudante, natural de Londrina, Paraná, nascido em 16/05/2006, inscrito no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda sob o nº 150.129.279-07 e portador do Registro Geral nº 14.227.616-0, residente e domiciliado à Rua João Wyclif, 405, apto 803, Londrina, Paraná, CEP: 86050-450, neste ato representado por sua mãe **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, identificada acima, e **LEONARDO ANTONHOLI GARCIA**, brasileiro, menor, solteiro, estudante, natural de Londrina, Paraná, nascido em 02/04/2005, inscrito no cadastro de pessoa física do Ministério da

Não utilizar – Espaço exclusivo para uso da Junta Comercial

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 108400107205482816620-2
 Data: 01/07/2020 11:04:15
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD75132-KGEU;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 33.441.004/0001-64 // NIRE: 41209033243

Fazenda sob o nº 150.129.379-61 e portador do Registro Geral nº 14.227.532-5, residente e domiciliado à Rua João Wyclif, 405, apto 803, Londrina, Paraná, CEP: 86050-450, neste ato representado por sua mãe **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, identificada acima, únicos sócios da empresa **ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 33.441.004/0001-64, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41209033243, com sua sede à Rua Euclides da Cunha, 206, Fundos, Jd Shangri-la A, CEP: 86070-500, resolvem de comum acordo por este instrumento particular, consolidar seu contrato social primitivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na à **Rua Euclides da Cunha, 206, Fundos, Jd Shangri-la A, CEP: 86070-500, Londrina, Paraná**.

Parágrafo Único: A sociedade possui uma filial localizada à **RUA BRAZ DE ASSIS, Nº 378, VILA DOS LAVRADORES, BOTUCATÚ, SÃO PAULO, CEP: 18.609-096**, mantendo a mesma atividade da matriz.

Cláusula Terceira: O ramo de atividade da empresa será: **COMÉRCIO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MOTOCICLETAS, EMPILHADEIRAS, CAMINHÕES, FURGÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, NOVOS E USADOS**.

Cláusula Quarta: O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

Não utilizar – Espaço exclusivo para uso da Junta Comercial

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 108400107205482816620-3
Data: 01/07/2020 11:04:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD75133-LZ2N;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 33.441.004/0001-64 // NIRE: 41209033243

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA	100.100	R\$ 100.100,00
GUSTAVO ANTONHOLI GARCIA	49.950	R\$ 49.950,00
LEONARDO ANTONHOLI GARCIA	49.950	R\$ 49.950,00
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00

Cláusula Quinta: A sociedade terá como início de suas atividades em 1º de março de 2019.

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (Artigos 1.056 do Código Civil Brasileiro);

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro)

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá ao sócio **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, INDIVIDUALMENTE, com poderes e atribuições autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interessa social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Artigos 997, Inciso VI, 1.013, 1.015, 1.0164 do Código Civil Brasileiro).

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do balanço de resultado

Não utilizar – Espaço exclusivo para uso da Junta Comercial

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 108400107205482816620-4
Data: 01/07/2020 11:04:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD75134-4IIF;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 33.441.004/0001-64 // NIRE: 41209033243

econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Artigo 1.065 do Código Civil Brasileiro).

Cláusula Décima: Nos quatro meses subsequentes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Artigo 1.071 e 1.072, Parágrafo 2º e Artigo 1.078 do Código Civil Brasileiro).

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (Artigo 1.028 e 1.031 do Código Civil Brasileiro)

Cláusula Décima Quarta: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou

Não utilizar – Espaço exclusivo para uso da Junta Comercial

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 108400107205482816620-5
 Data: 01/07/2020 11:04:15
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD75135-Z4FU;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 33.441.004/0001-64 // NIRE: 41209033243

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, Parágrafo 1º do Código Civil Brasileiro).

Cláusula Décima Quinta: Os sócios da Empresa declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração em 1 via.

Londrina, 01 de outubro de 2019.

Andreia Maria Antonholi Garcia

Gustavo Antonholi Garcia
Representado por Andreia Maria Antonholi Garcia

Leonardo Antonholi Garcia
Representado por Andreia Maria Antonholi Garcia

Não utilizar – Espaço exclusivo para uso da Junta Comercial

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 108400107205482816620-6
Data: 01/07/2020 11:04:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD75136-KH03;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
03537682948	ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2019 10:59 SOB Nº 20196123453.
PROTOCOLO: 196123453 DE 10/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904902840. NIRE: 41209033243.
ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 108400107205482816620-7
Data: 01/07/2020 11:04:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD75137-0K1X;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/07/2020 11:32:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 108400107205482816620-1 108400107205482816620-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05fbcbab247e934c92b7af10ae55f9ac2e7d033ab463d4b9cc21f7e6279c7be83a9c0ede4b9e8a84daf0427648f0
340d2033522d9bdf796d13c4b594cbdf03184



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

